



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 125/2023

PROCESSO N° 445/2023

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

É objeto da presente contratação o fornecimento de aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) almoços acompanhados de suco natural e 425 (quatrocentos e vinte e cinco) lanches acompanhados de suco natural, para crianças, adolescentes e pessoas com deficiência que participam dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, em turno inverso ao escolar.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Em razão de ser um processo de dispensa de licitação por inexigibilidade, comprovada a ausência de competição, os valores a serem contratados seguem o valor de referência de fornecimento que a empresa já prestou anteriormente a outros clientes.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: RODRIGO ALMEIDA DE CHAGAS

CNPJ: 50.787.595/0001-45

ENDEREÇO: AVENIDA VILSO TOVO, CENTRO, NOVA RAMADA/RS

CONTATO: (55) 9 91899470

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a inviabilidade de disputa, tornando o processo uma inexigibilidade, tendo juntado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 12.140,00** (doze mil, cento e quarenta reais) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	360	und	Refeição (almoço) com fornecimento de suco natural	22,00
1	2	425	und	Lanche com suco natural	10,00

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

Comprovada a ausência de competição, os valores a serem contratados seguem valor de referência de fornecimento que a empresa já prestou anteriormente a outros clientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 ~~CABINETE DO SECRETARIO~~ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 2 4 61 MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2 2 63 CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
339039170000 SEGUROS EM GERMÂNIA SEGUROS EM GERMÂNIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ E EQUIP

DA ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados com o fornecimento de alimentação (almoços e lanches com suco) em dias úteis e horários a serem definidos e informados com antecedência pelo CRAS, no período de setembro à dezembro de 2023.

Verificada a desconformidade dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte, mediante a apresentação de Notas Fiscais (em nome do **MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**) e autorização da Secretaria Municipal de Saúde a Assistência Social.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 257/2023, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 74 Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 74 Caput, da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 01 de setembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito